

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.249/2024

DÁ À ATUAL RUA 12, SITUADA NO
LOTEAMENTO VILLAGE LITORÂNEO,
BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO
DE RUA “CAIO FERREIRA PINA”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua 12, situada no Loteamento Village Litorâneo, bairro Litorâneo, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “CAIO FERREIRA PINA”.

Art. 2º. A Rua denominada de Caio Ferreira Pina, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com a Rua 08; ao Leste: com as quadras 01, 02, 03 e Ruas 02 e 05; e a Oeste: com Loteamento Village das Flores.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.05.02
16:48:47 -0300

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.